



Contrato 16

public:

disp e ratif:

2025.030E0700001

09.0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo

Nome:

Nº Protocolo

Processo, REQUERIMENTO Nº 000641/2025 - Interno

Data / Hora: 28/01/2025 15:34:23

Requerente: SEC MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA

Objetivo: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "QUINTA DA VÉSPERA/25", QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/02/25.

Data

Protocolista

ANDAMENTO		DATA			ANDAMENTO		DATA		
1º	Gabinete	28	01	25	18º				
2º	SEMARTH	30	01	25	19º				
3º	Semtecda	03	02	25	20º				
4º	SEMARM	06	02	25	21º				
5º	Compras	13	02	25	22º				
6º	Finanças	17	02	25	23º				
7º	Compras	11	02	25	24º				
8º	Semarth	17	02	25	25º				
9º	Proger	20	02	25	26º				
10º	Semarth	24	02	25	27º				
11º	SEMTECLA	26	02	25	28º				
12º	Semarth	26	02	25	29º				
13º	Gabinete	26	02	25	30º				
14º	Semarth	27	02	25	31º				
15º	Contabilidade	24	03	25	32º				
16º	Semarth	25	03	25	33º				
17º					34º				

ANEXOS

1º

4º



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



MEM.PMI.SEMTECLA. Nº 03/2025

Ibiraçu – ES, 28 de Janeiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Solicita contratação de empresa especializada, para prestar serviço de sonorização, iluminação e demais serviços afins, para atender atividades culturais e eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer de Ibiraçu/ES

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
Responsável pelo DFD: Lucas da Silva Falcão Junior	Portaria: 12.369/2025
e-mail: sec.turismo@ibiracu.es.gov.br	Telefone: (27) 3257-0521

1. Objeto

1.1. Solicita contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação de médio porte para atender a programação do Evento “QUINTA DA VÉSPERA” 2025, que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2025.

2. Forma de Contratação

2.1. Sugere que a contratação seja feita por dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

3. Justificativa

3.1. Justifica-se pela necessidade de apuração de melhores preços para contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação de médio porte para atender a programação do Evento “QUINTA DA VÉSPERA” 2025, que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2025.

3.2. Ressalta-se que o quantitativo total estimado decorre de quantitativo total de consumo geral estimado, as quais serão contratadas de acordo com a necessidade da mesma. Por isso a necessidade de contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Protocolo nº 641/25
Ibiraçu, 28 de 01 de 2025



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

4. Quantidade a ser contratada

4.1. A quantidade para a contratação segue conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. Descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - Processador de frequências (doze vias). 01- Equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - Sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com spliter. 2 - Amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - Amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave. 01 - Amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - Notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01- processador de frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - Sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250w rms 01- amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04- praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10- microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05- direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de	DIÁRIAS	01	R\$4.500,00	
--	---------	----	-------------	--

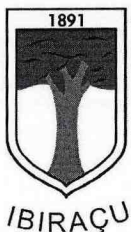


Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo



potência sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potência médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potência médio alta. Iluminação: 12 - spots pares led rgbw 12 watts. 01 - Máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRID PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head bean 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmx individuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados sotware 2010 8 - par led 3wats tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - máquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack disjuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico. Obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas.	DIÁRIAS	01	R\$ 3.600,00	
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - 01 painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m ²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel).	DIÁRIAS	01	R\$ 9.000,00	



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

5. Previsão de Instrumento Contratual – Assinatura e Prazo de Execução

5.1. Os serviços serão executados obedecendo a cada especificação, conforme o disposto nas solicitações de dispensa.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

5.3. Os serviços serão executados no local de realização do Evento.

6. Previsão Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, na dotação que será informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

7. Da fiscalização

7.1. Para fins de fiscalização da presente contratação, o servidor **ANTÔNIO JUNIOR TONON ALVES** será designado conforme **Portaria 12.363/2025**.

8. Das disposições Finais

8.1. Portanto, para fins de cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021, não será preciso elaborar o Estudo Técnico Preliminar, porém deverá ser elaborado o Termo de Referência, e em caso de divergência entre eles e o pedido, os mesmos deverão prevalecer.



LUCAS DA SILVA FALCÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/2021.**



1. OBJETO

1.1. Pretende-se realizar contratação de empresa especializada, para prestar serviço de sonorização, iluminação e demais serviços afins, para atender atividades culturais e eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer de Ibiracú/ES e unidades vinculadas, conforme quantidade, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade, especificação e valores seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. Descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - Processador de frequências (doze vias). 01- Equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - Sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com splitter. 2 - Amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - Amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave. 01 - Amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - Notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de	DIÁRIAS 2820	01	R\$4.500,00	

	frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - Sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250w rms 01- amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04- praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10- microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05- direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de potência sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potência médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potência médio alta. Iluminação: 12 - spots pares led rgbw 12 watts. 01 - Máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
2.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRID PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head bean 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmx individuais com 2048 canais e 299 cenas	DIÁRIAS 2821	01	R\$ 3.600,00	



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo



	atualizados software 2010 8 - par led 3wats tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - máquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack disjuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico. Obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas.				
3.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - 01 painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m ²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel).	DIÁRIAS 2809	01	R\$ 9.000,00	

- 1.3. O valor especificado no item 1.2., levou em consideração o levantamento obtido junto as contratações semelhantes de demais órgão públicos e cotação junto a fornecedores externos, como se extrai do ANEXO I, aplicando-se neste a metodologia da média aritmética simples, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Importante consignar, que os orçamentos foram solicitados junto as empresas do ramo que já prestam este tipo de serviço.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será durante a prestação de serviço de acordo com instrumento contratual, como preconiza o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente termo de referência trata-se da contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação de médio porte para atender a programação do Evento "QUINTA DA VÉSPERA" 2025, que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme quantidade, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Ressalta-se que o quantitativo total estimado do objeto deste Termo de Referência decorre de quantitativo total de consumo geral estimado, as quais serão contratadas de acordo com a



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

necessidade da mesma. Por isso a necessidade de contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Sugere que a contratação seja feita por dispensa de licitação pois trata-se de contratação inferior a R\$50.000,00, conforme preceitua o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, proporcionando ao cidadão ibiraçuense e visitantes, momentos de lazer neste período de forma gratuita.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos valores da contratação já estão inclusos, todos os encargos e despesas para a execução do objeto.

4.3. Tratando-se de contratação direta, e sendo assim será exigido que a empresa contratada apresente os seguintes documentos para habilitação

a) Jurídica – artigo 66 da Lei nº 14.133/2021;

b) Técnico-Profissional – artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sendo ao menos um atestado de capacidade técnica emitida por órgão ou entidade pública ou privada;

c) Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista – artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

4.4. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação.

4.5. Os demais documentos serão dispensados nos termos do artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os serviços serão executados obedecendo a cada especificação, conforme o disposto nas solicitações de dispensa.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com o artigo 115 do mesmo diploma legal.

6.2. Todo e qualquer procedimento fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência, e nas cláusulas contratuais, será passível de notificação à empresa CONTRATADA que ficará obrigada a responsabilizar-se no prazo estipulado no contrato administrativo, ficando a seu cargo todas as despesas para a substituição, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 119, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no mesmo diploma legal.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal devidamente nomeado ou pelos seus substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



6.4. O fiscal do contrato deverá ser auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando a imediata regularização das faltas ou defeitos observados – artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor as situações de irregularidades para adoção das providências que ultrapasse sua competência e atribuição, tudo em tempo hábil – artigo 117, §2º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A comprovação dos procedimentos será inspecionada pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A avaliação da execução do objeto será evidenciada em relatório próprio de fiscalização que aferirá a qualidade, características e quantidade do objeto contratado, emitindo ao final o aceite.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.4. O Termo detalhado que se refere o item 7.1. deverá conter o ateste pelo fiscal que seja feito de forma clara e objetiva quanto o cumprimento das exigências de caráter técnico/administrativo e as exigências contratuais;

7.5. O Contratado fica obrigado a corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incompleto, defeitos ou incorreções



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a execução até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da execução até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas, conforme artigo 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para providências cabíveis.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, autorizando, assim, a glosa que trata o item 7.3.

7.9. Nenhum prazo de execução ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O prazo para execução não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa e o contraditório.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no momento do pagamento ao contratado.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.23.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Em caso de extinção do contrato, poderá a Administração Pública, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. Não será permitida a antecipação de pagamento, o qual deverá ser feito, somente, após o ateste do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A escolha do fornecedor será dentre aqueles que apresentar o valor mais baixo dentre as propostas comerciais, conforme preceitua o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Não poderá participar da presente contratação pessoas físicas, em razão da natureza do objeto a ser contratado.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o contratado apresentar os seguintes documentos, comprovando os seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

a.1) Pessoa Jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedades Comerciais, acompanhado, no caso de Sociedade por Ações: Estatuto e suas alterações, devidamente registrado na junta comercial, documento de eleição de seus atuais diretores;

Sociedade Civil: Estatuto ou Contrato social e suas alterações, devidamente registrado na junta comercial, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Empresa ou Sociedade Estrangeira: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, decreto de autorização, em vigor.

Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI: somente será exigido quando permitida a participação do MEI.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, assim como os documentos dos sócios administradores/Diretores e/ou representantes legais.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, demonstrando a pertinência do ramo da atividade com o objeto a ser contratado.

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou a sede do fornecedor;

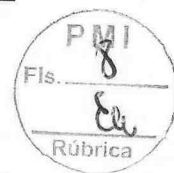
IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributário do Município relativo ao domicílio ou a sede do fornecedor;

V - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



VI - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos para a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IX - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Qualificação Econômico-Financeira

c.1) Pessoa Jurídica:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

d) Qualificação Técnica

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5. Diante da especificação do objeto não haverá exigência de garantia, e em se tratando de contratação direta as demais exigências de habilitação serão dispensadas, com fundamento no artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo efetivo da contratação estará em anexo nos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, na seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

a)

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Dotação	100001.1339200152.068	APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL
Elemento de Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha	0000585	

12. DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro e sua disponibilidade, com eficácia a partir da data de sua publicação, conforme disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Independentemente do prazo de duração do contrato, o índice de reajustamento será o IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

12.3.1. De acordo com o que determina o artigo 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o reajuste ou a repactuação dos preços será realizado por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo.

12.4. O contrato poderá ser alterado, de acordo com o que preconiza o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente, desde que seja em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato anteriormente pactuado, devendo a Administração decidir sobre o pleito da CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias.

12.4.1. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de decair o direito.

12.4.2. A extinção do contrato não configura óbice ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.3. Em caso de alteração unilateral, que aumente ou diminua encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



13. DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer parte interessada poderá solicitar esclarecimentos referente ao objeto da contratação no setor de administração, no horário de 07h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.2. Segue em anexo ao presente Termo de Referência:

a) ANEXO I – estimativa de valor.

Ibiraçu – ES, 28 de Janeiro de 2025.

LUÇAS DA SILVA FALCÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. Descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - Processador de frequências (doze vias). 01- Equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - Sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com spliter. 2 - Amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - Amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave. 01 - Amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - Notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01- processador de frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - Sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250w rms 01- amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04- praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10- microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05- direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de potência sub side; 02 -	DIÁRIAS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer

	amplificador com 5000 rms de potência médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potência médio alta. Iluminação: 12 - spots pares led rgbw 12 watts. 01 - Máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - moving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
2	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRID PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head beam 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmx individuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados software 2010 8 - par led 3watts tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - máquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack disjuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico. Obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas.	DIÁRIAS	01		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - 01 painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel).	DIÁRIAS	01		





Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



IUSTIFICATIVA AUSÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, evidência uma discricionariedade do gestor em relação a confecção do Estudo Técnico Preliminar, em se tratando de contratações diretas, onde o imperativo exposto é a maior celeridade e eficiência da contratação pretendida, motivo pelo qual, alguns ritos e documentos são dispensados.

A programação da festividade alusiva ao tradicional carnaval de rua Quinta da Véspera do município de Ibiraçu, foi planejada com o objetivo de realizar um evento de forma a abranger os vários segmentos da comunidade local. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade razoabilidade na utilização dos recursos públicos para a contratação desse serviço em específico. Neste ano de 2025, almejamos seguir o desenvolvimento e melhorias para a população, que contempla inclusive atividades culturais que promovam a valorização e promoção de manifestações de algumas destas ações.

Portanto, ante todo o exposto, bem como o atendimento dos princípios que regem as contratações públicas, contidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial o da legalidade, eficiência, do interesse público, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade, DECIDO pela não confecção e inserção do Estudo Técnico Preliminar como documento integrante deste processo administrativo.

Ibiraçu/ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA FALCÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO

FOLHA N°

12

PROCESSO N°

RÚBRICA

Elu

A SEMARH,
Para providências.
Em 30/01/25,

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Recebi em 31/01/25

Elu

✓ A Semtecda,
Para adequar o processo nos termos da Lei n°
14.133/21.

Em 03/02/25

Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

A SEMARH,

Retorne os autos adequados nos termos conforme
solicitado.

Em 06/02/2025

Ao compras,
Para anexar orçamentos, pesquisa de preço e
certificação de vantajosidade. Em 13/02/25.

PUCP
Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

Ao Finanças

Para anexar dotação orçamentária, após retornar os autos para este
setor.

Em 17/02/25

Verilva
Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm.
Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

Ao compras

Requer dotação orçamentária

Em 17/02/2025

Silvino Guzzo
Secretário de Finanças
Portaria Nº 25.821/2025

Ao Semarh

Requer orçamentos, pesquisa de preços e justificativa de vantajosidade.
Em 17/02/25

Verilva
Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm.
Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023



Caroline Simões Blank Rosalem
 CNPJ 55.302.183/0001-91

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Segue orçamento de Sonorização, iluminação e painel de led para atender o Evento Carnaval de Rua {Quinta da Véspera} no dia 27 de fevereiro de 2025 conforme Solicitação da Prefeitura Municipal de Ibiracú

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. Descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - Processador de frequências (doze vias). 01- Equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - Sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com spliter. 2 - Amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - Amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave. 01 - Amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - Notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01- processador de frequências (doze vias),	DIÁRIAS	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00

	03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - Sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250w rms 01-amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04-praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10-microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05- direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de potência sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potência médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potência médio alta. Iluminação: 12 - spots pares led rgbw 12 watts. 01 - Máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
2	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRID PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head bean 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmx individuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados sotware 2010 8 - par led 3wats tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - máquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack disjuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de	DIÁRIAS	01	R\$3.800,00	R\$3.800,00

	acordo com rider técnico. Obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - 01 painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m ²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel).	DIÁRIAS	01	R\$6.500,00	R\$6.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 15.300,00

Orçamento Valido por 30 dias.

Aracruz 30 de Janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE SIMOES BLANK ROSALEM
 Data: 30/01/2025 20:00:56-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

L.R Sonorização e Eventos
27 9 9936-4936

NASCIMENTO SERVIÇOS

CNPJ 46.238.510/0001-00

Aracruz 30 de janeiro de 2025



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU.
Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer.
conforme solicitação da PMI.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. Descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - Processador de frequências (doze vias). 01- Equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - Sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com splitter. 2 - Amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - Amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave. 01 - Amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - Notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - Sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou3 vias) com potência de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de12" 250w rms 01-amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04-praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10-microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10	DIÁRIAS	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

ERNANE DO NASCIMENTO SANTOS

Rua Maria Domingas Locateli Loureiro N.440, Jacupemba Aracruz ES.

NASCIMENTO SERVIÇOS

CNPJ 46.238.510/0001-00

	- pedestais para microfones tipo girafa 05 - direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de potência sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potência médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potência médio alta. Iluminação: 12 - spots pares led rgbw 12 watts. 01 - Máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
2	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRID PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head bean 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmx individuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados software 2010 8 - par led 3wats tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - máquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack disjuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico. Obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas.	DIÁRIAS	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - 01 painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel).	DIÁRIAS	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Valor total R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)



Documento assinado digitalmente

ERNANE DO NASCIMENTO SANTOS

Data: 15/02/2025 08:55:58-0300

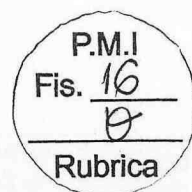
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERNANE DO NASCIMENTO SANTOS

Rua Maria Domingas Locateli Loureiro N.440, Jacupemba Aracruz ES.

CNPJ 51.939.728/0001-14

ORÇAMENTO



Aracruz 30 de janeiro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. Descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - Processador de frequências (doze vias). 01- Equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - Sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com splitter. 2 - Amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - Amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave. 01 - Amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - Notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - Sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250w rms 01-amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04-praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10- microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05- direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de	DIÁRIAS	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

João Marcelo Liuth Penitente

Rua Professor Luiz Theófilo Carlos n 2494 – CEP 2919231 – Bairro São José – Aracruz – ES

	potência sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potência médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potência médio alta. Iluminação: 12 - spots pares led rgbw 12 watts. 01 - Máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
2	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRID PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head bean 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmx individuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados software 2010 8 - par led 3watts tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - máquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack disjuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico. Obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas.	DIÁRIAS	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - 01 painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m ²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel).	DIÁRIAS	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Valor total R\$ 12.500,00 (doze mil e Quinhentos reais)

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE
Data: 15/02/2025 14:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

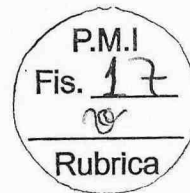
João Marcelo Liuth Penitente

Rua Professor Luiz Theófilo Carlos n 2494 – CEP 2919231 – Bairro São José – Aracruz – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ

Prefeitura Municipal de Ibiracú



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

17/02/2025 12:36:29

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025 - 14/02/2025 - Processo Nº 000641/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002820		SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE serviços de sonorização e iluminação - eventos de médio porte - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (doze vias). 01- equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com splitter. 2 - amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave . 01 - amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou3 vias) com potencia de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de12" 250w rms 01-amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04-praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10-microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05-direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de potencia sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potencia médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potencia médio alta. iluminação: 12 - spots par led rgbw 12 watts. 01 - máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	UND	1,00	4.500,000	4.500,00
00002	00002821		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRIDE PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE serviços de iluminação com grid para eventos de médio porte - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head bean 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmxindividuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados sotware 2010 8 - par led 3wats tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - maquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack dijuntor 12 canais 02 - spiinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico. obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas	UND	1,00	3.366,670	3.366,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBIRAJUBA

Prefeitura Municipal de Ibirajuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBIRAJUBA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

17/02/2025 12:36:29

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025 - 14/02/2025 - Processo Nº 000641/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00002809	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED servico de locacao de painel de led contendo: 01 painel de led slim 03.9 - outdoor com tamanho de 9m x 3m (1 em²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, o equipamento deve acompanhar dispositivo para leitura dos arquivos a serem apresentados, cabos de áudio e vídeo de no mínimo 100mts entre outros, sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m do piso. (linha da base do painel)	UN	1,00	6.333,330	6.333,33

14.200,00

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025 - 14/02/2025 - Processo Nº 000641/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE		ERNANE DO NASCIMENTO SANTOS 13829393709		55.302.183 CAROLINE SIMOES BLANK ROSALEM		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MEDIO PORTE serviços de sonorização e iluminação - eventos de médio porte - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais.

descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (doze vias). 01- equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com splitter. 2 - amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave . 01 - amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou3 vias) com potencia de 1750w rms, 01 - bateria completa 06-monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais

00001	00002820	UND	1,000	4.000,000	4.000,00	4.500,000	4.500,00	5.000,000	5.000,00
-------	----------	-----	-------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------

P.M.I

Fis. 19

Rubrica

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025 - 14/02/2025 - Processo Nº 000641/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE		ERNANE DO NASCIMENTO SANTOS 13829393709		55.302.183 CAROLINE SIMOES BLANK ROSALEM		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de12" 250w rms 01-amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04-praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10-microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05- direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de potencia sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potencia médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potencia médio alta. iluminação: 12 - spots par led rgbw 12 watts. 01 - máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.																								
													UND	1,000	2.500,000	2.500,00	3.800,000	3.800,00	3.800,000	3.800,00				
00002		00002821	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRIDE PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE serviços de iluminação com grid para eventos de médio porte - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head bean 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmxindividuais com 2048 canais e 299																					

P.M.I

Fis. 20

Rubrica

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2025 - 14/02/2025 - Processo Nº 000641/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE		ERNANE DO NASCIMENTO SANTOS 13829393709		55.302.183 CAROLINE SIMOES BLANK ROSALEM		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

cenas atualizados sotware 2010 8 - par led 3wats tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - maquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack dijuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico.
obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED serviço de locacao de painel de led contendo: 01 painel de led slim 03.9 - outdoor com tamanho de gm x 3m (1 em²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, o equipamento deve acompanhar dispositivo para leitura dos arquivos a serem apresentados, cabos de áudio e vídeo de no mínimo 100mts entre outros, sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m do piso. (linha da base do painel)

00003 00002809

UN 1,000

6.000,000 6.000,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

12.500,00

14.800,00

15.300,00

12.500,00

0,00

P.M.I

Fis. 21

Rubrica



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **Contratação de serviços de Sonorização e Iluminação de Médio Porte, para atender a Programação Quinta da Véspera**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, assim como a lei revogada, prevê em seu texto a possibilidade de contratar mediante Dispensa de Licitação. Contudo, é notório que o procedimento de contratação direta é exceção a regra, que este se traduz em LICITAR.

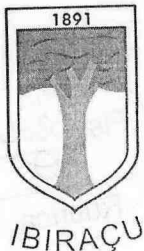
O cerne de qualquer contratação pela Administração Pública, seja licitação, seja aplicando a exceção para contratar diretamente, é a obtenção de proposta mais vantajosa.

Dessa forma, diante do permissivo legal, no que tange a contratação direta por meio de dispensa de licitação, necessário a observância de requisitos e procedimentos elencados na própria lei de regência.

Entretanto, não há dúvidas que a contratação direta supera a fase burocrática e dispendiosa das contratações públicas, por ser um rito mais célere. Porém, os princípios serão, de igual forma, preservados e observados, a fim de manter a efetividade, eficácia, legalidade e probidade dos atos administrativos.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 aponta a devida instrução do processo, quando este for feito por Dispensa ou Inexigibilidade, vejamos:

Veja



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

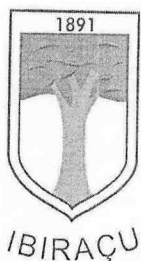
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E PREÇO DE MERCADO

Diz sobre razão da escolha do fornecedor quando, dentre uma cesta de preços e contratações semelhantes, há um fornecedor que propõe a proposta mais vantajosa para Administração Pública, cujo interesse é executar o objeto pelo menor preço, no caso da Dispensa de Licitação.

Em se tratando de dispensa de licitação, há um valor estimado da contratação e ao pesquisar diretamente com fornecedores, no mínimo 03, obteve-se uma proposta mais vantajosa e de menor valor, que no presente caso foi a empresa **JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE**.

Verba



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



A metodologia a ser utilizada nos processos de contratações para a composição de preços seguirá o disposto no artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, podendo, conforme disciplina o diploma legal, escolher um dos critérios ou de forma combinada.

No presente processo de contratação, foi utilizado a pesquisa direta com fornecedores, artigo 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal de cotação, que comparada com demais contratações públicas verificou-se a compatibilidade com os preços praticados em mercado, conforme documentos acostados aos autos.

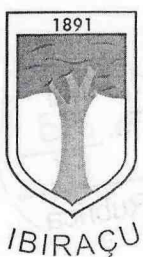
Ademais, importante salientar que a metodologia utilizada para fins de aferição do valor estimado foi a média aritmética simples aplicada em cima dos três valores coletados junto aos fornecedores.

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do fornecedor, em casos de contratações deve seguir, como regra, pelo critério de menor preço. Dessa forma a avaliação consiste em análise das propostas que estejam alinhadas com o Termo de Referência, sendo que o comparativo com outras contratações deve levar em consideração a semelhança da demanda, e não a igualdade, fator esse determinante para diferenciação em determinados preços apresentados.

Por conseguinte, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, §1º, inciso II, preceitua a similaridade nas contratações e não a igualdade, isso porquê as demandas podem ser similares, e por vezes não idênticas, caso em que os valores ofertados podem sofrer alterações.

Contudo, apesar da similaridade, a pesquisa de preços, assim como o critério de aceitação da proposta mais vantajosa deverá levar em consideração a região, a oferta e a demanda, e após análise desses fatores, verificar a proposta mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Ademais, no presente caso, houve, por oportuno, a observância do procedimento para pesquisa de preços, explicitada no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando critérios combinados para aferição dos preços praticados no mercado da pretensa contratação, assim como a aferição do valor estimado com a aplicação da metodologia da regra da média aritmética simples

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para o **Contratação de serviços de Sonorização e Iluminação de Médio Porte, para atender a Programação Quinta da Véspera** foi a Empresa **João Marcelo Liuth Penitente, CNPJ Nº 51.939.728/0001-14**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

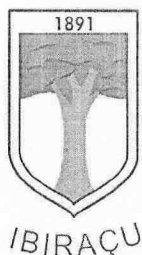
Nas contratações públicas, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Diante dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, como se

assinado



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



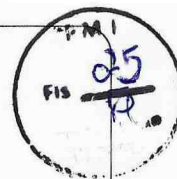
extraí pelos documentos acostados aos autos.

Ante todo o exposto, consigna-se que a empresa **João Marcelo Liuth Penitente**, encontra-se regular e apresentou a proposta mais vantajosa para execução do objeto pretendido, consagrando como VENCEDORA e apta a ser contratada.

Ibiraçu-ES, 17 de fevereiro de 2025.

Valéria Curto da Silva
Gerente de Adm. Geral e Suprimentos
Portaria nº 24.066/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
ESPÍRITO SANTO
27.165.208/0001-17
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: /2025

Ficha: 0000591

Órgão 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0015 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA O TURISMO E CULTURA

Projeto/Atividade: 2.068 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-AAAA

Local/data/Assinatura

IBIRAÇU, 17 de fevereiro de 2025


Silverio Guzzo
Secretário De Finanças
Portaria Nº 25.921/2025

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE

CNPJ

51.939.728/0001-14

Data de Abertura

24/08/2023

Nome Empresarial

51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/08/2023

Endereço Comercial

CEP

29196-231

Logradouro

RUA PROFESSOR LUIZ THEOFILO
CARLOS

Número

2494

Complemento

CASA

Bairro

SAO JOSE

Município

ARACRUZ

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/08/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividade Principal (CNAE)

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagem

Locador(a) de instrumentos musicais,
independente

Instalador(a) de painéis publicitários,
independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

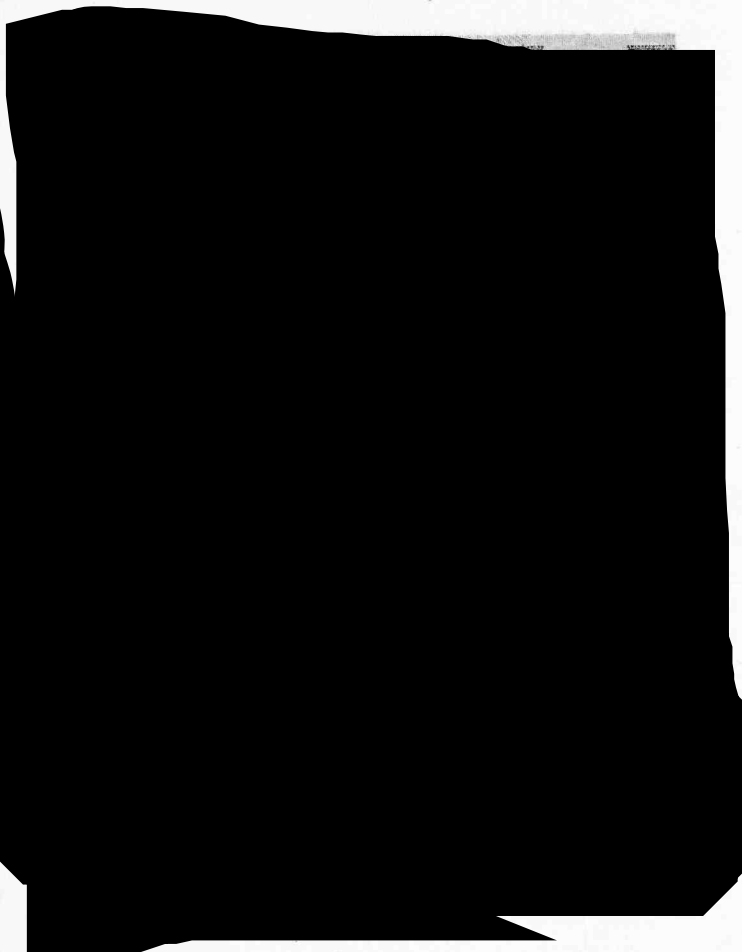
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos,
exposições e festas

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para
filmagem

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação





KOKAR STUDIOS PRODUÇÕES, RUA: ANANIAS NETO 79, CENTRO ARACRUZ-ES.

CNPJ: 26.841.058/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os Devidos fins que a empresa JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE Inscrita no CNPJ 51.939.728/0001-14 , situada a Rua: Professor luiz theofilo carlos, 2494, são Jose , Aracruz-ES, prestou serviço de Locação de Sonorização, Iluminação e Painel de Led de pequeno e médio porte e palco em diversas apresentações durante o ano de 2024. Atestando para os Devidos fins sua capacidade para execução dos serviços com qualidade e compromisso Através da empresa acima citada, que executou os serviços solicitados.

Aracruz, 17 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILLIAM MATOS DA SILVA

Data: 18/02/2025 11:01:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

William Matos da Silva



ASPROJAC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE (JM Produções e Eventos)**, estabelecida na Rua Professor Luiz Theófilo Carlos, Nº 2494, São Jose - Aracruz, CEP 29196-231, CNPJ 51.939.728/0001-14, foi nossa fornecedora de serviços de sonorização, iluminação e painel de led no período de 22/11/2024 a 24/11/2024 no evento Festa do Verde 2024 em Jacupemba – Aracruz, além das edições anteriores do evento que ocorreram em 2022 e 2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

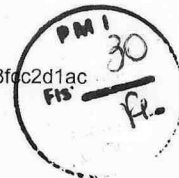
Aracruz-ES, 14 de Janeiro de 2025.

Rafael Miranda Laporti

CPF [REDACTED]

Presidente da ASPROJAC

**ASPROJAC - Associação de
Produtores Rurais de Jacupemba
CNPJ: 02.062.852/0001-39**



Prefeitura Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NUMERO 10791 / 2025

Nome/Razão Social: **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE**

CPF/CNPJ nº: **51.939.728/0001-14**

Rua PROFESSOR LUIZ THEOFILO CARLOS Nº2494 - SAO JOSE - Aracruz-ES CEP:
29196231

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências **CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA** desta certidão, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa do Município, administrados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <http://www.aracruz.es.gov.br/>.

Observação:

Certidão emitida em: **18/02/2025**, valida até: **19/04/2025**

Chave de Validação WEB: **b7270315**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000285197

Identificação do Requerente: CNPJ N° 51.939.728/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/02/2025**, válida até **19/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.2B3D.16A0.8E80**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE
CNPJ: 51.939.728/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:12 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **9ACE.BAC0.EEEE.F5B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.939.728/0001-14
Razão Social: 51939728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE
Endereço: R PROFESSOR LUIZ THEOFILO CARLOS 2494 / SAO JOSE / ARACRUZ / ES / 29196-231

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2025 a 21/03/2025

Certificação Número: 2025022013546383752009

Informação obtida em 20/02/2025 14:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.939.728/0001-14

Certidão nº: 9125975/2025

Expedição: 18/02/2025, às 09:13:07

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.939.728/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE

CNPJ: 51.939.728/0001-14

Data de Expedição: 18/02/2025 09:17:19

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024313889 *

-- ENDEREÇO --

Município: ARACRUZ

Bairro: SÃO JOSÉ

Logradouro: RUA PROFESSOR LUIZ THEOFILO CARLOS

Número: 2494

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.196-231

-- CONTATO --

Email: MARCELOGPENITENTE@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99640-2305

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE

CPF/CNPJ: 51.939.728/0001-14

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

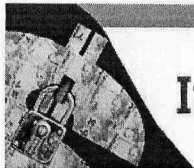
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:05 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TbAXCBczJQM3OyxdLoJx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2025 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.939.728/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

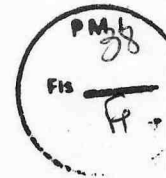
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B4.7DC3.AD90.B923 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



MINUTO CONTRATO Nº 00X/2025

PROCESSO N.º 0641/2025 de 28/01/2025.

Dispensado de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

ID CONTRATAÇÃO TCE nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU-ES
E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, com sede na Avenida Conde D'Eu, s/nº - Centro - Ibiraçu/ES, representada neste ato pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal [REDACTED], brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente na [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.302.183/0001-91, com sede Rua Adilio Nunes Loureiro, nº 06, Bairro Vila Rica - Aracruz/ES - CEP 29.194-144, representada neste ato por seu sócio, o Sr. **JOÃO MARCELO LIUTH PENITENTE**, brasileiro, inscrito no [REDACTED] residente na [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com base no processo nº **0641/2025 de 28/01/2025** - Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx, regido pela Lei nº 14.133/2021 e proposta comercial apresentada pela Contratada no respectivo procedimento citado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, ficando ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU - ES, SENDO O TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA "QUINTA DA VÉSPERA, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E A PROPOSTA DO CONTRATADO.

2.1. O contrato encontra-se totalmente vinculado as peças do processo administrativo nº 00641/2025 de 28/01/2025, que deu origem a presente contratação, assim como o ato de autorização da contratação direta e, principalmente, os valores oferecidos na proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente contrato será regido pelas regras e normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão alinhadas com o planejamento de governo da Prefeitura Municipal de Ibiraçu - ES, e devidamente programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer - SEMTECLA
Dotação	1000011339200152.068	Apoio e Realização de Festas e Eventos de Promoção Municipal
Elemento de Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha	0000591	

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos seguintes termos:

5.2. Tratando-se de contratação direta, será exigido que a empresa contratada apresente, apenas os seguintes documentos para habilitação, dispensando os demais, nos termos do artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica - artigo 66 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Qualificação Técnica/Profissional - artigo 67, inciso III da Lei nº 14.133/2021;
- c) Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista - artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

5.3. A CONTRATADA poderá requerer o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato desde que devidamente comprovado, por processo próprio, desde que hajam fatores supervenientes que causem impacto na continuidade do serviço, onerando, demasiadamente, o qual deverá ser feito por termo aditivo em caso de sua ocorrência.

5.4. Não será aceita a subcontratação do objeto, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentado e autorizado pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu - ES.

5.5. Caso não seja possível efetuar a execução do objeto na data fixada neste Termo ou no instrumento contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE às razões pela não execução, com pelo menos 01 dia de antecedência, devendo a solicitação ser analisada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

5.6. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da contratação, diante da especificidade.



5.7. O objeto desse contrato deverá ser executado pela CONTRATADA conforme especificado no Termo de Referência.

5.8. Todos materiais necessários para execução dos serviços deverão ser novos e serão fornecidos para CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **60 dias**, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS E PERIODICIDADE PARA O REAJUSTE

7.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, estando inclusos neste todos os custos relativos à execução do objeto.

7.2. Os pagamentos dos serviços serão realizados de forma única que será aferido mediante acompanhamento pelo fiscal do contrato que emitirá relatório de fiscalização indicando o recebimento do objeto contratual, possibilitando a sua liquidação, com apresentação da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Ibirapu – ES até o prazo de 30 (trinta) dias depois da emissão da Nota Fiscal, que será realizado por meio de ordem bancária, cuja conta será indicada pela CONTRATADA.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie o saneamento, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses.

7.7. O critério para o reajustamento no caso do presente contrato será em sentindo estrito, conforme índice estabelecido na cláusula 7.6.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. O reajuste será realizado por simples apostilamento, conforme preceitua o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. No momento do pagamento será efetuado, pelo CONTRATANTE a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser comprovado por meio de documento próprio.

7.11. A presente contratação não admite a antecipação do pagamento, conforme artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Ibirapu (CNPJ Nº 27.165.208/0001-17)

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Depois de emitido a autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto.

8.2. A execução do serviço será evidenciada mediante preenchimento de formulário próprio pelo fiscal do contrato, atestando o cumprimento integral do objeto, e observações, quando for o caso, assim como informar o recebimento definitivo, demonstrando a aptidão para a liquidação e pagamento.

8.3. Quando houver alguma irregularidade na execução do objeto, que configure recebimento provisória, o fiscal do contrato comunicará o fato ao gestor do contrato que notificará a empresa CONTRATADA, informando que haverá glosa em seu pagamento, devendo, para tanto, emitir a Nota Fiscal no valor indicado pelo fiscal e gestor do contrato.

8.4. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor ocupante do cargo Gerente de Promoção ao Desenvolvimento ao Turismo, a Sr. **ANTÔNIO JUNIOR TONON ALVES**, nomeado representante da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, pela Portaria 25.990/2025, que comunicará a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA as possíveis irregularidades que possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimo e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente atualizado, de acordo com o que preconiza o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser modificados unilateralmente pela Administração, nas hipóteses do artigo 124, inciso I, e de acordo entre as partes, nas hipóteses do inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS E DO PRAZO MÍNIMO

10.1. A montagem da sonorização e iluminação no evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do Evento conforme determina este Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA deverá montar toda a estrutura necessária para o evento, conforme descrito neste Termo de Referência, no tempo em que a Comissão de Fiscalização determinar, e desmontar apenas no final do evento devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período dos eventos.

10.3. Se durante o prazo de garantia do produto, o mesmo apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, o fornecedor deverá providenciar sua substituição no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de recebimento da notificação;

10.4. Deverão ser observados também os prazos previstos em leis, normas e artigos de defesa do consumidor vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato administrativo e a ata de registro de preços;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato administrativo;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- f) Aplicar a CONTRATADA sanção motivada pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Ibiraçu – ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, que concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) E demais obrigações contidas no Termo de Referência.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo exclusivamente como seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I – Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representa-la na execução do contrato;

II – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificado, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior – artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia, deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou



- Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, 5) CEIS e de Improbidade Administrativa.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal para execução do objeto.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços OU fornecimento do bem e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênere;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação e na ata de registro de preços;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- v) E demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4. A administração deverá ser informada no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame/contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência: quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §2º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/2021;
- d) Multa:

I – Moratória não inferior a 0,5 (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e sendo reincidente de início será aplicado a multa no teto, ou seja, 30%.



II – Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º):

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será devidamente extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando não houver créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção do contrato poderá ocorrer antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelas peças de planejamento acostado ao processo de contratação, subsidiariamente, pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os acréscimos e supressões serão realizados de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, modificados unilateralmente pela Administração, nas hipóteses do artigo 124, inciso I, e de acordo entre as partes, nas hipóteses do inciso II do mesmo artigo, como mencionado na cláusula 9.3.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibiraçu – ES, para dirimir as dúvidas decorrentes deste instrumento contratual.

Ibiraçu - ES, xx de Fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



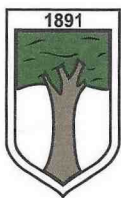
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ORGÃO

FOLHA N°

48

PROCESSO N°

RÚBRICA

A

A Prezer,
Para análise e parecer da licitação e minuta.
Em 20/02/25.


Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

A SEMARH,
segue parecer.

Em 24/02/25


Carolina Recla
OAB/ES 39.144

A SemTeda,
Para atender ao parecer jurídico.
Em 26/02/25


Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

A Semarh,
segue conforme solicitado.

Em, 26.02.25.

LUCAS DA SILVA FALCÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Lazer
Portaria: 12.369/2025



À Gabinete,
Para autorizar contratação por dispensa de
licitação.

Em 26/02/25

[Assinatura]

Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

Autógrafa.

A SEMARH

Para demais providências.

Em 27/02/25

[Assinatura]
Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

À Contabilidade,
Para ciência e tomar o compromisso.

Em 24/03/25

[Assinatura]
Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

A Semarh

Segue em anexo empenho.

Em 25/03/2025

[Assinatura]

Mikaela P. Penhena Barbosa
Setor Contábil
PMI



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral



PARECER JURÍDICO

Processo nº: 00641/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Assunto: Dispensa de licitação – Contratação de serviços de sonorização e iluminação – Quinta da Véspera.

CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. PESQUISA DE PREÇOS. EXISTÊNCIA DE TRÊS ORÇAMENTOS. EXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. REQUISITOS HABILITAÇÃO TÉCNICA. NECESSIDADE. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO. NECESSIDADE. MINUTA DO CONTRATO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021) para contratação de empresa especializada para realizar “prestação de serviço de sonorização, iluminação de médio porte, para atender as festividades do carnaval do município de Ibiraçu/ES”. Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral em para análise e parecer a respeito dos requisitos legais da dispensa e minuta do contrato, conforme art. 72, *caput* e inciso III, da Lei 14.133/2021.

Segundo o requerimento de formalização de demanda constante da fl. 02/03, a presente contratação faz-se necessária para atender as demandas do **Evento “QUINTA DA VÉSPERA”** que será realizado no dia 27 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

Consta dos autos:

Às fls. 04/10, Termo de referência e seu anexo;

Às fls. 11, Justificativa de ausência de ETP;

Às fls. 13/21, Orçamentos e pesquisa de preço;

Às fls. 22/24, Justificativa da razão da escolha do fornecedor e certificação de vantajosidade na contratação;

Às fls. 25, Dotação Orçamentária;

Às fls. 26/37, documentação e certidões da contratada;

Às fls. 38/47, Minuta do Contrato.

Feito o breve relatório, passa-se a análise jurídica.

ANÁLISE JURÍDICA

Cuida-se de solicitação de contratação de empresa especializada para ***“prestação de serviço de sonorização, iluminação de médio porte, para atender as festividades do carnaval do município de Ibiraçu/ES”*** com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de serviços e compras com valor inferior a R\$ 62.725,59 (conforme valor atualizado fixado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024).

A exceção à regra de obrigatoriedade de licitar decorre do artigo 37, XXI, da Constituição, que permite que a administração pública, depois de cumpridos determinados requisitos e observando-se as exceções legais, possa celebrar contratação pública de forma direta.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu



Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

A contratação direta (dispensa/inexigibilidade) não exclui a necessidade de observância de requisitos mínimos que assegurem a realização dos objetivos da licitação estabelecidos no art. 11 da Lei 14.133/2021. Em razão disso, o art. 72 da Lei 14.133/2021 estabelece que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os autos, verifica-se a existência de termo de referência contendo justificativa administrativa para a contratação, apresentando os requisitos mínimos para caracterização do objeto e da necessidade buscada pela administração. Além disso, consta dos autos justificativa para dispensa do ETP.

Também consta nos autos a comprovação de compatibilidade orçamentária.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

Estima da Despesa

O art. 72, II, da Lei 14.133/2021 prevê que a realização da estima da despesa da contratação direta deve ser feita conforme o art. 23 da mesma Lei, com o seguinte teor:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas**, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral



que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Da análise dos autos verifica-se que houve o preenchimento dos requisitos legais com base no art. 23, tendo ainda a certificação de vantajosidade disposta às fls. 22/24.

Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

Verifica-se a juntada de documentações mínimas de habilitação e qualificação do fornecedor/contratado conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, haja vista que a dispensa de licitação não exclui a necessidade de fornecedor possuir idoneidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, social, etc. – fls. 26/37.

Todavia, em se tratando de contratação de serviço especializado, **ENTENDE-SE**, ainda necessário a juntada de documento de responsabilidade técnica para execução do objeto, bem como relação de pessoal com qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço

Consta às fls. 22/24, justificativa da razão da escolha do fornecedor, bem como certificação de vantajosidade da presente contratação.

Autorização da Autoridade Competente

Verificada ausência de autorização do Ordenador de Despesa, **RECOMENDA-SE** a juntada aos autos da expressa autorização da autoridade competente (Prefeito) para realização da contratação.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação à minuta do futuro contrato a ser firmado com o fornecedor justificadamente escolhido, verifica-se a sua regularidade e suficiência com relação ao que exige a Lei 14.133/2021, posto que estabelece o objeto da contratação, as obrigações das partes, a exigência dos requisitos de habilitação e qualificação do contratado, penalidades em caso de descumprimento, prazos de vigência, dentre outros.

Do monitoramento de dispensas no mesmo ramo de atividade

Por fim, necessário que o Gestor se atente ao disposto no § 1º do art. 75 da Lei 14.133/2021 quanto à observância dos limites do inciso II do art. 75 ao longo do exercício financeiro¹, haja vista a existência do **processo administrativo nº 00109/2025**.

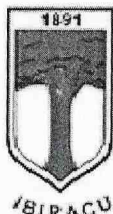
Torna-se registrado e **recomenda-se observar** que conforme art. 7º, inciso VI c/c art. 8º da Lei 14.133/2021, a licitação e a execução dos contratos administrativos devem observar **o princípio da segregação de funções**, garantindo que diferentes agentes públicos atuem em fases distintas do processo para evitar conflitos de interesse e aumentar o controle interno, tendo funções bem definidas e separadas, conforme suas competências e responsabilidades.

Ainda, faça-se constar que o fiscal do contrato é, por meio da Portaria nº 12.363/2025 nomeado, o servidor ANTONIO JUNIOR TONON ALVES – fls. 03v.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela **continuidade do processo de justificação da dispensa e contratação pretendido, desde que observadas as recomendações**

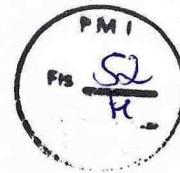
¹ Lei 14.133/2021: "Art. 75. [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral



expostas no corpo da análise jurídica, que integra a presente conclusão para todos os fins.

Salienta-se que o presente parecer tem por referência os elementos constantes do processo administrativo nº 0641/2025, sendo que este órgão presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza técnico-administrativa.

Ibiraçu/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos André Luís Araújo
OAB/ES 22.261
Procurador Municipal


Carolina Reali Recla Mantovani
OAB/ES 39.144
Assistente Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.939.728/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2023

NOME EMPRESARIAL
51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROFESSOR LUIZ THEOFILO CARLOS

NÚMERO
2494

COMPLEMENTO
CASA

CEP
29.196-231

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
ARACRUZ

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOAOMARCELOPENITENTE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3275-1492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

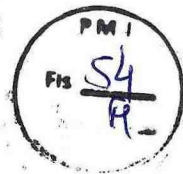
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSADO DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU – ES, SENDO O TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA "QUINTA DA VÉSPERA, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme autorizado no processo N.º 00641/2025, a ser firmado com a Empresa **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.939.728/0001-14, com sede Rua Professor Luiz Theofilo Carlos, nº 2494, Bairro São José - Aracruz/ES – CEP 29.196-231, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO MARCELO LIUTH PENITENTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, no valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações.

Ibiraçu - ES, 27 de Fevereiro de 2025.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.030E0700001.09.0007

DISPENSADO DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu –ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, por Dispensa de Licitação**, com fundamento novart. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.939.728/0001-14, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU – ES, SENDO O TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA "QUINTA DA VÉSPERA, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme justificativas no Processo nº 00641/2025, Dispensa nº 007/2025.

Valor R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Ibiraçu - ES, 27 de Fevereiro de 2025.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO N.º 0641/2025 de 28/01/2025.

Dispensado de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

ID CONTRATAÇÃO TCE nº 2025.030E0700001.09.0007

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRACÚ-ES
E A EMPRESA: 51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH
PENITENTE.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRACÚ-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, com sede na Avenida Conde D'Eu, s/nº - Centro - Ibiracú/ES, representada neste ato pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal [REDACTED], brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.939.728/0001-14, com sede Rua Professor Luiz Theofilo Carlos, nº 2494, Bairro São José - Aracruz/ES - CEP 29.196-231, representada neste ato pelo Sr. [REDACTED], brasileiro, inscrito no [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], residente na Rua Professor Luiz Theofilo Carlos, nº 2494 - Bairro São José - Aracruz/ES - CEP 29.196-231, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com base no processo nº **0641/2025 de 28/01/2025** - Dispensa de Licitação nº 0007, regido pela Lei nº 14.133/2021 e proposta comercial apresentada pela Contratada no respectivo procedimento citado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, ficando ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIRACÚ - ES, SENDO O TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA "QUINTA DA VÉSPERA, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E A PROPOSTA DO CONTRATADO.

2.1. O contrato encontra-se totalmente vinculado as peças do processo administrativo nº 00641/2025 de 28/01/2025, que deu origem a presente contratação, assim como o ato de autorização da contratação direta e, principalmente, os valores oferecidos na proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente contrato será regido pelas regras e normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão alinhadas com o planejamento de governo da Prefeitura Municipal de Ibiraçu - ES, e devidamente programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer - SEMTECLA
Dotação	1000011339200152.068	Apoio e Realização de Festas e Eventos de Promoção Municipal
Elemento de Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha	0000591	

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avançadas e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos seguintes termos:

5.2. Tratando-se de contratação direta, será exigido que a empresa contratada apresente, apenas os seguintes documentos para habilitação, dispensando os demais, nos termos do artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica - artigo 66 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Qualificação Técnica/Profissional - artigo 67, inciso III da Lei nº 14.133/2021;
- c) Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista - artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

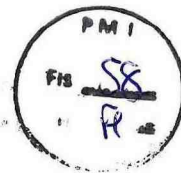
5.3. A CONTRATADA poderá requerer o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato desde que devidamente comprovado, por processo próprio, desde que hajam fatores supervenientes que causem impacto na continuidade do serviço, onerando, demasiadamente, o qual deverá ser feito por termo aditivo em caso de sua ocorrência.

5.4. Não será aceita a subcontratação do objeto, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentado e autorizado pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu - ES.

5.5. Caso não seja possível efetuar a execução do objeto na data fixada neste Termo ou no instrumento contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE às razões pela não execução, com pelo menos 01 dia de antecedência, devendo a solicitação ser analisada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

5.6. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da contratação, diante da especificidade.

5.7. O objeto desse contrato deverá ser executado pela CONTRATADA conforme especificado no Termo de Referência.



5.8. Todos materiais necessários para execução dos serviços deverão ser novos e serão fornecidos para CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **30 dias**, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS E PERIODICIDADE PARA O REAJUSTE

7.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, estando inclusos neste todos os custos relativos à execução do objeto.

7.2. Os pagamentos dos serviços serão realizados de forma única que será aferido mediante acompanhamento pelo fiscal do contrato que emitirá relatório de fiscalização indicando o recebimento do objeto contratual, possibilitando a sua liquidação, com apresentação da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Ibiraçu – ES até o prazo de 30 (trinta) dias depois da emissão da Nota Fiscal, que será realizado por meio de ordem bancária, cuja conta será indicada pela CONTRATADA.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie o saneamento, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses.

7.7. O critério para o reajustamento no caso do presente contrato será em sentido estrito, conforme índice estabelecido na cláusula 7.6.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. O reajuste será realizado por simples apostilamento, conforme preceitua o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

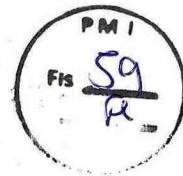
7.10. No momento do pagamento será efetuado, pelo CONTRATANTE a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser comprovado por meio de documento próprio.

7.11. A presente contratação não admite a antecipação do pagamento, conforme artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Ibiraçu (CNPJ Nº 27.165.208/0001-17)

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Depois de emitido a autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto.



8.2. A execução do serviço será evidenciada mediante preenchimento de formulário próprio pelo fiscal do contrato, atestando o cumprimento integral do objeto, e observações, quando for o caso, assim como informar o recebimento definitivo, demonstrando a aptidão para a liquidação e pagamento.

8.3. Quando houver alguma irregularidade na execução do objeto, que configure recebimento provisória, o fiscal do contrato comunicará o fato ao gestor do contrato que notificará a empresa CONTRATADA, informando que haverá glosa em seu pagamento, devendo, para tanto, emitir a Nota Fiscal no valor indicado pelo fiscal e gestor do contrato.

8.4. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor ocupante do cargo Gerente de Promoção ao Desenvolvimento ao Turismo, a Sr. **ANTÔNIO JUNIOR TONON ALVES**, nomeado representante da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, pela Portaria 26.250/2025, que comunicará a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA as possíveis irregularidades que possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimo e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente atualizado, de acordo com o que preconiza o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser modificados unilateralmente pela Administração, nas hipóteses do artigo 124, inciso I, e de acordo entre as partes, nas hipóteses do inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS E DO PRAZO MÍNIMO

10.1. A montagem da sonorização e iluminação no evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do Evento conforme determina este Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA deverá montar toda a estrutura necessária para o evento, conforme descrito neste Termo de Referência, no tempo em que a Comissão de Fiscalização determinar, e desmontar apenas no final do evento devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período dos eventos.

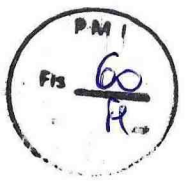
10.3. Se durante o prazo de garantia do produto, o mesmo apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, o fornecedor deverá providenciar sua substituição no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de recebimento da notificação;

10.4. Deverão ser observados também os prazos previstos em leis, normas e artigos de defesa do consumidor vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

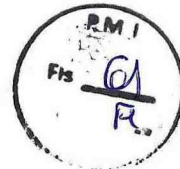
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato administrativo e a ata de registro de preços;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato administrativo;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- f) Aplicar a CONTRATADA sanção motivada pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Ibiraçu – ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, que concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) E demais obrigações contidas no Termo de Referência.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo exclusivamente como seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - I – Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representa-la na execução do contrato;
 - II – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificado, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior – artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia, deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, 5) CEIS e de Improbidade Administrativa.



- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal para execução do objeto.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços OU fornecimento do bem e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do instrumento congênere;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação e na ata de registro de preços;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- v) E demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.



12.4. A administração deverá ser informada no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame/contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

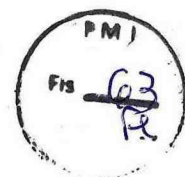
- a) Advertência: quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §2º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave – artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/2021;
- d) Multa:

I – Moratória não inferior a 0,5 (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e sendo reincidente de início será aplicado a multa no teto, ou seja, 30%.

II – Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º):



I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será devidamente extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando não houver créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



14.3. A extinção do contrato poderá ocorrer antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelas peças de planejamento acostado ao processo de contratação, subsidiariamente, pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os acréscimos e supressões serão realizados de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, modificados unilateralmente pela Administração, nas hipóteses do artigo 124, inciso I, e de acordo entre as partes, nas hipóteses do inciso II do mesmo artigo, como mencionado na cláusula 9.3.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibiraçu – ES, para dirimir as dúvidas decorrentes deste instrumento contratual.

Ibiraçu - ES, 27 de Fevereiro de 2025.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

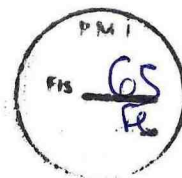


PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO - CONTRATO Nº 000016/2025 - SEQUÊNCIA Nº000002841

Origem		Dispensa Nº 000007/2025		Processo		000641/2025	
Contrato		Contrato Nº 000016/2025					
Empresa		51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE					
CNPJ		CNPJ: 51.939.728/0001-14					
Endereço		RUA PROFESSOR LUIZ THEOFILO CARLOS, 2494 - SAO JOSE - ARACRUZ - ES - CEP: 29196231					
Secretaria		00015 - SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Local		10000077 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EVENTOS DE MÉDIO PORTE serviços de sonorização e iluminação - eventos de médio porte - para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais. descrição: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms 08 - caixas de subgrave com 16 alto falantes de 18 /800w rms (por falante) 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (doze vias). 01- equalizador gráfico 31 bandas stereo. 1 - sistema multi cabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com splitter. 2 - amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 01 - amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave . 01 - amplificadores com 2.800 rms de potência agudo. 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias), 03 - equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 01 - sistemas de fones com 8 vias / com fones, 02 - sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas desub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 04 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou3 vias) com potencia de 1750w rms, 01 - bateria completa 06- monitores com dois alto falantes de 12 400w rms, mais drive tipo sm400. 1 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de12" 250w rms 01-amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10" 250w rms e 01 alto falante de 15" 400w rms; 04-praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m, 2 - microfones sem fio - profissional uhf multifrequência, 10-microfones com fio p/voz tipo sm58, 10 - microfones com fio p/ instrumentos tipo sm57; 01 - kit microfone para bateria; 10 - garras para microfones; 10 - pedestais para microfones tipo girafa 05-direct box ativo; 05 - direct box passivo; 02 - amplificadores com 6000 rms de potencia sub side; 02 - amplificador com 5000 rms de potencia médio grave; 02 - amplificador com 3000 rms de potencia médio alta. iluminação: 12 - spots par led rgbw 12 watts. 01 - máquina de fumaça 3000 watts; 01 - mesa dmx tipo pilot 2000; 04 - mooving beam tipo 7r; 01 - splitter dmx 2 entradas 8 saídas; 01 - sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. obs.: será necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.		UND	1,00	4.000,0000	4.000,00
002		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRIDE PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE serviços de iluminação com grid para eventos de médio		UND	1,00	2.500,0000	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	porte - para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. descrição: locação de 01 (um) sistema de iluminação contendo: 8 - moving head beam 350 1 - mesa de luz digital 04 saídas dmxindividuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados software 2010 8 - par led 3wats tri led 06 - par 64 foco 1 com gelatinas 02 - refletor mini brut 4 lâmpadas 02 - ventiladores 01 - maquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 01 - rack dimer 12 canais 01 - rack dijuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 06 metros, a 06 metros de altura, sendo 50 mts de p30/p50, com variação de 15% de acordo com rider técnico. obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros, conforme rider técnico dos artistas					
003	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED servico de locacao de painel de led contendo: 01 painel de led slim 03.9 - outdoor com tamanho de gm x 3m (1 em²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, o equipamento deve acompanhar dispositivo para leitura dos arquivos a serem apresentados, cabos de áudio e vídeo de no mínimo 100mts entre outros, sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m do piso. (linha da base do painel)		UN	1,00	6.000,0000	6.000,00
SEC MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER:					12.500,00	
SECRET MUN DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:					12.500,00	
51939728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE:					12.500,00	

João Marcelo Liuth Penitente

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Março de 2025.

de Atilio Vivacqua/ES, com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra.

Do Valor: R\$ 304.998,98 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Classificação Funcional 27.813.0005.1.0029 -

Natureza da Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 271 -

Fonte 1.500.0000.0000. **Secretaria Municipal**

de Obras e Serviços Urbanos - Classificação

Funcional 27.813.0005.1.0029 - Natureza

da Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 271 - Fonte

1.700.0044.0000. **Secretaria Municipal de Obras**

e Serviços Urbanos - Classificação Funcional

27.813.0005.1.0029 - Natureza da Despesa

4.4.90.51.99 - Ficha 271 - Fonte 1.755.0000.0000.

Prazo Contratual: 21/03/2025 a 18/08/2025.

Prazo Executório: 90 (noventa) dias, conforme Cronograma de Execução, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço.

Atilio Vivacqua/ES, 20/03/2025.

ELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1516749

Ibiraçu

Resumo do Contrato

Nº. 020/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

ÔMEGA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 32.876.004/0001-24, Oriundo da ARP nº

008/2024, proc. 5525/22 e 6208/22 - PE nº 055/23.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Ônibus. Valor: R\$ 49.230,00.

Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu/ES, 19 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516230

Resumo do Contrato de

Programa

Nº. 009/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado: **CIM POLINORTE**, CNPJ Nº

02.618.132/0001-07. Proc. Nº 0117/2025. Objeto:

Repasse ao CONSÓRCIO, do adicional financeiro

recebido da União, para complementação do piso

salarial nacional dos profissionais da enfermagem a

saber: enfermeiros e técnicos de enfermagem, que

atuam no SAMU da Região Polinorte, a pedido da

SEMUS. Valor Anual: R\$ 1.185.258,24. Vigência: até

31/12/2025.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516432

Resumo do Contrato

Nº. 013/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

F S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº

53.438.965/0001-27 - Proc. Nº 0635/2025, Artigo

75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical de "banda de marchinha fanfarra do tatá", atendendo as festividades do carnaval do município de Ibiraçu/ES, sendo o tradicional carnaval de rua quinta da véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 8.200,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516554

Resumo do Contrato

Nº. 014/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

JOSIELY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO, CPF:

██████████ - Proc. Nº 0856/2025, Artigo 75,

inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto:

Contratação de Artista Local, Josiely Ribeiro de

Souza Machado, para prestação de serviços artísticos

para apresentação de show musical na "Quinta da

Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$

3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516858

Resumo do Contrato

Nº. 015/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

GIOVANIA DA SILVA, CPF: 114.401.957-57 - Proc.

Nº 0861/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21

e suas alterações. Objeto: Contratação de Artista

Local, Giovania da Silva, para prestação de serviços

artísticos para apresentação de show musical na

"Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor

Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517140

Resumo do Contrato

Nº. 016/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE,

CNPJ: 51.939.728/0001-14 - Proc. Nº 0641/2025,

Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de sonorização, iluminação

de médio porte, para atender as festividades

do carnaval do Município de Ibiraçu/ES, sendo o

tradicional carnaval de rua "Quinta da Véspera", a

pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 12.500,00.

Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517244

Resumo do Contrato

Nº. 017/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR,

TURISMO E PASSAGEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO

NEIVA - COOPE-IJON, CNPJ: 07.667.968/0001-15

- Proc. Nº 0707/2025, Artigo 75, inciso VIII, da Lei

14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação

emergencial de empresa para prestação de serviços

de transporte escolar com condutor e monitor, para

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Março de 2025.

de Atílio Vivacqua/ES, com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra.

Do Valor: R\$ 304.998,98 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Classificação Funcional 27.813.0005.1.0029 - Natureza da Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 271 - Fonte 1.500.0000.0000.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional 27.813.0005.1.0029 - Natureza da Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 271 - Fonte 1.700.0044.0000.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional 27.813.0005.1.0029 - Natureza da Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 271 - Fonte 1.755.0000.0000.

Prazo Contratual: 21/03/2025 a 18/08/2025.

Prazo Executório: 90 (noventa) dias, conforme Cronograma de Execução, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço.

Atílio Vivacqua/ES, 20/03/2025.

ELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Protocolo 1516749

Ibiraçu

Resumo do Contrato

Nº. 020/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

ÔMEGA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 32.876.004/0001-24, Oriundo da ARP nº 008/2024, proc. 5525/22 e 6208/22 - PE nº 055/23.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Ônibus. Valor: R\$ 49.230,00.

Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu/ES, 19 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516230

Resumo do Contrato de

Programa

Nº. 009/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado: **CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 0117/2025. Objeto:

Repasso ao CONSÓRCIO, do adicional financeiro recebido da União, para complementação do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem a saber: enfermeiros e técnicos de enfermagem, que atuam no SAMU da Região Polinorte, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 1.185.258,24. Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516432

Resumo do Contrato

Nº. 013/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

F S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 53.438.965/0001-27 - Proc. Nº 0635/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical de "banda de marchinha fanfarra do tatá", atendendo as festividades do carnaval do município de Ibiraçu/ES, sendo o tradicional carnaval de rua quinta da véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 8.200,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516554

Resumo do Contrato

Nº. 014/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

JOSIELY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO, CPF:

- Proc. Nº 0856/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto:

Contratação de Artista Local, Josiely Ribeiro de Souza Machado, para prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical na "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516858

Resumo do Contrato

Nº. 015/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

GIOVANIA DA SILVA, CPF:

Nº 0861/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de Artista Local, Giovania da Silva, para prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical na "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517140

Resumo do Contrato

Nº. 016/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE, CNPJ: 51.939.728/0001-14 - Proc. Nº 0641/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação de médio porte, para atender as festividades do carnaval do Município de Ibiraçu/ES, sendo o tradicional carnaval de rua "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 12.500,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517244

Resumo do Contrato

Nº. 017/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO E PASSAGEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA - COOPE-IJON, CNPJ: 07.667.968/0001-15 - Proc. Nº 0707/2025, Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, para

Ibiraçu**Contrato****Resumo do Contrato**
Nº. 020/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **ÔMEGA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, CNPJ nº 32.876.004/0001-24, Oriundo da ARP nº 008/2024, proc. 5525/22 e 6208/22 - PE nº 055/23. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Ônibus. Valor: R\$ 49.230,00. Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu/ES, 19 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516229

Resumo do Contrato de
Programa
Nº. 009/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 0117/2025. Objeto: Repasse ao CONSÓRCIO, do adicional financeiro recebido da União, para complementação do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem a saber: enfermeiros e técnicos de enfermagem, que atuam no SAMU da Região Polinorte, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 1.185.258,24. Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516431

Resumo do Contrato
Nº. 013/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **F S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº 53.438.965/0001-27 - Proc. Nº 0635/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical de "banda de marchinha fanfarra do tatá", atendendo as festividades do carnaval do município de Ibiraçu/ES, sendo o tradicional carnaval de rua quinta da véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 8.200,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516553

Resumo do Contrato
Nº. 014/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **JOSIELY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO**, CPF: [REDACTED] - Proc. Nº 0856/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de Artista Local, Josiely Ribeiro de Souza Machado, para prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical na "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516856

Resumo do Contrato

Nº. 015/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **GIOVANIA DA SILVA**, CPF: [REDACTED] - Proc. Nº 0861/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de Artista Local, Giovania da Silva, para prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical na "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517139

Resumo do Contrato

Nº. 016/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE**, CNPJ: 51.939.728/0001-14 - Proc. Nº 0641/2025, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação de médio porte, para atender as festividades do carnaval do Município de Ibiraçu/ES, sendo o tradicional carnaval de rua "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 12.500,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517243

Resumo do Contrato

Nº. 017/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO E PASSAGEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA - COOPE-IJON**, CNPJ: 07.667.968/0001-15 - Proc. Nº 0707/2025, Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, para atender os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, residentes no Município de Ibiraçu, a pedido da SEME. Valor Global: R\$ 284.905,80. Vigência: 90 dias a partir da sua assinatura.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517299

Resumo do Contrato

Nº. 018/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.343.359/0001-64 - Proc. Nº 0558/2025, Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, para atender os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, residentes no Município de Ibiraçu, a pedido da SEME. Valor Global: R\$ 52.805,25. Vigência: 90 dias a partir da sua assinatura.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517329

www.pmbsef.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2025.012E0700001.02.0007

Barra de São Francisco, 21 de março de 2025.

GRASIELE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Protocolo 1515933

Brejetuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, com sede à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025**, Processo Licitatório nº 018/2025, com abertura prevista para 07/04/2025, às 09:00 horas, destinado a Aquisição de itens de material de construção e elétricos para atendimento a secretaria municipal de obras, Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Id Cidades 2025.015E0700001.01.0005 Raí Silva Badaró (Agente de contratação).

Protocolo 1516893

Ecoporanga

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Equipe de Pregão, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para jogos esportivos.

Acolhimento das propostas a partir de: 21/03/2025 às 08h:00min.

Limite acolhimento propostas: 08/04/2025 às 07h00min. **Início da sessão de disputa:** 08/04/2025 às 08h:00min.

Edital disponível nos sites www.bll.org.br e www.ecoporanga.es.gov.br

ID CIDADES: 2025.025E0700001.02.0003

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro

Protocolo 1516967

Ibiraçu

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 013/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **F S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 53.438.965/0001-27, Proc. Nº 0635/25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para apresentação de show musical de "banda de marchinha fanfarra do tatá", atendendo as festividades do carnaval do município de Ibiraçu/ES, sendo o tradicional carnaval de rua quinta da véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 8.200,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 0635/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0004

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516568

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 014/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **JOSIELY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO**, CPF sob o nº [REDACTED] Proc. Nº 0856/2025.

Objeto: Contratação de artista local, Josiely Ribeiro de Souza Machado, para prestação de serviços de apresentação de show musical na para a "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 0856/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0005

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516866

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 015/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **GIOVANIA DA SILVA**, CPF sob o nº [REDACTED] Proc. Nº 0861/2025.

Objeto: Contratação de artista local, Giovania da Silva, para prestação de serviços de apresentação de show musical na para a "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 0861/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0006

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517183

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 016/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE**, CNPJ: 51.939.728/0001-14 - Proc. Nº 0641/2025.

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Março de 2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação de médio porte, para atender as festividades do carnaval do Município de Ibirapu/ES, sendo o tradicional carnaval de rua "Quinta da Véspera", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 12.500,00. Vigência: 30 dias.

Ibirapu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 0641/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0007

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517269

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 018/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de **GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.343.359/0001-64 - Proc. Nº 0558/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, para atender os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, residentes no Município de Ibirapu, a pedido da SEME. Valor Global: R\$ 52.805,25. Vigência: 90 dias a partir da sua assinatura.

Ibirapu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 0558/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0008

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517336

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - REEDITADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E AGREGADO PARA MASSA ASFÁLTICA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ITAPEMIRIM/ES.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h:30min. DO DIA 03/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h DO DIA 03/04/2025

LOCAL: Plataforma Eletrônica licitações-e do Banco do Brasil.

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br Itapemirim-ES, 20/03/2025

2025.035E0700001.02.0010 **GEREMIAS SILVA DE GÔES**

Agente de Contratação PMI

Protocolo 1516577

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 1819/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, **ratificou e autorizou** a Dispensa de Licitação nº 34/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **G A Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ 52.690.151/0001-12, objetivando o fornecimento de lanche para o evento do Dia da Mulher, a ser realizado no dia 26 de março de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no valor total de R\$ 2.803,60 (dois mil oitocentos e três reais e sessenta centavos. ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0036 Jerônimo Monteiro-ES, 20 de março de 2025.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1516854

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Linhares-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), destinado a atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, Secretaria Municipal de Educação (SEME), Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMAR) e aos serviços de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 07/04/2025 às 08h. Início da disputa: 07/04/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portalde-compraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. Cidades Contratações:

2025.042E0600008.02.0001

Linhares, 20 de março de 2025.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1517066

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMAS Nº 002/2024

A Agente de Contratação do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que que **SUSPENDEU "SINE DIE"** a Concorrência Eletrônica FMAS nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar as obras de construção de Unidade de Acolhimento Institucional LAR DOS MENINOS, neste Município, tendo em vista alterações no Edital. Cód. Cidades Contratações: 2024.042E0500003.01.0009.

Linhares - ES, 20 de março de 2025.

Kátia Cilene dos Santos Félix

Agente de Contratação

Protocolo 1517222

MACHADO, CPF sob o nº [REDACTED],
Proc. Nº 0856/2025. Objeto: Contratação de
artista local, Josiely Ribeiro de Souza Machado,
para prestação de serviços de apresentação de
show musical na para a "Quinta da Véspera", a
pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00.
Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc.
Adm. Nº: 0856/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0005

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1516865

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 015/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna
pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo
75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações,
em favor de **GIOVANIA DA SILVA**, CPF sob o
nº [REDACTED], Proc. Nº 0861/2025. Objeto:
Contratação de artista local, Giovania da Silva, para
prestação de serviços de apresentação de show
musical na para a "Quinta da Véspera", a pedido da
SEMTECLA. Valor Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 30
dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc.
Adm. Nº: 0861/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0006

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517182

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 016/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna pública
a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso
II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor de
51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE,
CNPJ: 51.939.728/0001-14 - Proc. Nº 0641/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de sonorização, iluminação
de médio porte, para atender as festividades
do carnaval do Município de Ibiraçu/ES, sendo o
tradicional carnaval de rua "Quinta da Véspera", a
pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 12.500,00.
Vigência: 30 dias.

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc.
Adm. Nº: 0641/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0007

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517268

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 018/2025

A Secretaria Municipal de Administração torna
pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75,
inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações, em
favor de **GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA**,
CNPJ: 17.343.359/0001-64 - Proc. Nº 0558/2025.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para
prestação de serviços de transporte escolar com
condutor e monitor, para atender os estudantes
da rede municipal e estadual de ensino, residentes
no Município de Ibiraçu, a pedido da SEME. Valor
Global: R\$ 52.805,25. Vigência: 90 dias a partir da
sua assinatura

Ibiraçu, 20 de Março de 2025.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc.
Adm. Nº: 0558/2025.

ID: 2025.030E0700001.09.0008

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1517335



Ibitirama

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal
de Ibitirama-ES, constituída pelo Decreto no
106/2025, de 06 de fevereiro de 2025, torna público
para conhecimento dos interessados cadastrados
ou não na Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, na
correspondente especialidade, que se fará realizar
no dia 07 de abril de 2025, às 09:00 horas, **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2025**.

OBJETO: Aquisição de automóvel tipo Sedan,
Zero quilometro, para atender as necessidades do
Gabinete do Prefeito.

FONTE DE RECURSO: Próprio.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama-ES, 20 de março de 2025.

Josimar Xavier da Costa

Pregoeiro

Protocolo 1517241

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 1168/2024

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de
suas atribuições, em conformidade do Art. 71 da
Lei 14.133/21, RATIFICA e AUTORIZA a contratação
do objeto do processo nº 1168/2024, de dispensa
de licitação nas conformidades do Art. 75 da Lei
14.133/21.

OBJETO: Confecção de novos carimbos automáticos
para reposição de itens defeituosos ou desgastados
pelo seu uso constante- Secretaria Municipal de
Administração.

CONTRATADO: CARPLAC COMÉRCIO DE CARIMBOS
E PLACAS LTDA- CNPJ 58.873.902/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove
reais).

Ibitirama, 19 de Março de 2025.

Reginaldo Simão de Souza

Prefeito Municipal de Ibitirama

Protocolo 1516435

MUNICÍPIO DE IBIRAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESPIRITO SANTO
27.165.208/0001-17
NOTA DE EMPENHO Nº 0000790/2025



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2025	Tipo: Ordinário
	Ficha : 0000591	Data : 27/02/2025
	Processo : 0000641/2025	Valor : 12.500,00
	Despesa:	
Autorização de Empenho Nº: 000104/2025		

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0015 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA O TURISMO E CULTURA
Projeto/Atividade : 2.068 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-AAAA

Favorecido : 17656 - 51.939.728 JOAO MARCELO LIUTH PENITENTE	CNPJ/CPF : 51.939.728/0001-14
Bairro : SAO JOSE	Cidade : FRANCISCO BELTRAO
Endereço : R. PROFESSOR LUIZ THEOFILO CARLOS	UF : PARANA
Telefone Fixo : 2732751492	PIS PASEP :
Celular : 27	

Histórico : PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO QUINTA DA VESPERA, QUE ACONTECERA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 641/2025, CONFORME DISPENSA Nº 07/2025, CONTRATO Nº 16/2025.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	24.825,20	Despesa Empenhada	12.500,00	Saldo Disponível	12.325,20
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(doze mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade :	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :	000007/2025
----------------------------	---	---	-------------

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000007/2025	Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000641/2025	Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000016/2025	Data Vencimento: 28/03/2025
---	-----------------------------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	12.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	12.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.500,00

Local/Data/Assinaturas

IBIRAÇU, 27 de fevereiro de 2025

 _____ EDUARDO MAROZZI ZANOTTI PREFEITO MUNICIPAL	 _____ BRUNO ROBERTO MONTEIRO MORENO CONTADOR CRC 098299/O
---	---